



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2024**

**SECRETARIA de TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1 Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para fabricação de Estátua (escultura) de cristo, com aproximadamente 7 metros de altura, peso mínimo de 600 kg construída em resina e/ou fibra de vidro, com fornecimento de material, mão de obra e instalação *in loco*.

1.2 O projeto final, antes do início da fabricação, deve ser aprovado pelo município.

1.3 O monumento do Cristo será em forma de peça única, de fácil instalação, leve e resistente, na técnica que gera melhor custo/benefício, ou seja, resina e fibra de vidro que refletem na dureza e durabilidade do material, a longo prazo (a partir de 10 anos), haverá menor manutenção, e mesmo a manutenção limitar-se-á a pintura do monumento.

1.4 A peça completa deve pesar no máximo 1.000 quilos já incluídos a estrutura de ferros, toda a modelagem e laminação de resina, fibra de vidro e cargas minerais, bem como pintura e verniz automotivo.

**2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS**

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo Item
1	Estátua (escultura) de cristo, com aproximadamente 7 metros de altura, peso mínimo de 600 kg construída em resina e fibra de vidro instalada in loco	und	1	R\$79.660,00	R\$79.660,00

Valor estimado em R\$ 79.660,00 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais)

**3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A modalidade será Concorrência Eletrônica de Menor Preço, por ser um Serviço Especial de Engenharia.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico: Conta 76 - 09.001.23.695.0013.2033.

Fontes: 275500002089 - 271032102079

**5. VIGÊNCIA**

A vigência será de 12 meses, sem prorrogação.



## 6. JUSTIFICATIVA

A construção de uma escultura de Cristo no município de Águas de Chapecó irá fomentar o Turismo religioso no município e na região como um todo. As fontes consultadas da FGV demonstram que em cada 1 Real investido na promoção do turismo, 20 Reais entram na economia". Isso demonstra a importância que se investir no turismo, pois irá movimentar toda uma roda de economia, o turista poderá ficar hospedado no Hotel ou pousada, fazer compras no comércio local e ainda desfrutar das águas termais medicinais do parque da Hidroeste. A longo prazo se tornara um ótimo movimento econômico ao município de Águas de Chapecó. Dentre as opções encontradas no mercado a melhor solução foi a elaboração da escultura com resina e fibra de vidro, diminuindo assim os custos de obra e o peso da estrutura, diminuindo assim os custos com a base da mesma.

## 7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**7.1 Forma de Solicitação:** A solicitação será mediante Ordem de Serviço

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** A entrega e instalação irá ocorrer integral.

**7.3 Condições de recebimento:** Por se tratar de uma escultura, a mesma será entregue e instalada de forma única.

## 8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**8.1 Prazo:** O fornecimento da escultura deverá ser feito após a entrega da base onde será fixado a imagem de Cristo.

**8.2 Local:** A escultura deverá ser entregue e instalada na rua Porto União próximo a sede da Administração Municipal.

## 9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

## 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 Documentação mínima exigida para o licitante **PESSOA JURÍDICA:**

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;



- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social;
- h) Cartão CNPJ;
- i) declaração de:
  - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
  - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
  - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
  - Não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

**h) HABILITAÇÃO TÉCNICA:** Certidão ou atestado de qualificação técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a Pessoa Jurídica fornecido os serviços compatíveis com o objeto da licitação.

#### 11.2 Documentação mínima exigida para o licitante **PESSOA FÍSICA:**

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão negativa de insolvência civil, que contemple o domicílio ou sede do interessado;
- g) Documentos pessoais, como CPF, Carteira de Identidade ou CNH;
- h) Declaração de:
  - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;



- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
- Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- Não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

**h) HABILITAÇÃO TÉCNICA:** Certidão ou atestado de qualificação técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a Pessoa Físicas fornecido os serviços compatíveis com o objeto da licitação.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

Refazer por sua conta e ordem os serviços que a critério da CONTRATANTE tenham sido executados em desacordo com o projeto.



Transportar os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos trabalhos;

Empregar, se necessário, na execução da obra contratada tão somente operários especializados, capazes, todos devidamente registrados e segurados, nas categorias e quantidades necessárias ao bom andamento do projeto.

Cumprir todas as disposições legais relativas à higiene e segurança do trabalho;

Fornecer e obrigar que os operários utilizem todos os equipamentos de proteção individual, responsabilizando-se a CONTRATADA, única e exclusivamente, por todo e qualquer acidente de trabalho com o seu pessoal.

Arcar com todas as obrigações decorrentes do presente contrato, em especial, as de natureza tributária, trabalhista, previdenciária;

Apresentar, toda a documentação prevista em lei, como negativas e guias de recolhimento relativas ao INSS, FGTS, ISS e demais encargos;

Fornecer à CONTRATANTE os recibos dos pagamentos efetuados aos seus empregados, inclusive do acerto final (Rescisão) e folha de pagamento;

Responder pela boa qualidade dos serviços e solidez das obras, nos termos da lei e do contrato.

Dar garantia de 5 (cinco) anos do objeto licitado ao município.

## **12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

A contratada deverá entregar o produto no prazo de 90 dias após a celebração do contrato na sede do Município da contratante.

A contratada deve oferecer garantia de integridade da construção artística, em função das intempéries e definir uma expectativa de manutenção baseada tão somente em renovação da pintura, de cinco em cinco anos, segundo a média dos monumentos bem conservados.

Em havendo qualquer dano ou anomalia como fissuras, danos naturais de qualquer natureza decorrentes de comprovar a falha na execução a contratada deverá arcar com as despesas de manutenção pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **13.1 Cabe à Contratante:**

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

**13.2** A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos:

- a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173
- b) Fiscal: Responsável pelo setor de engenharia do município.

#### **14. PENALIDADES**

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### **15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 03/2024 da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

#### **16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Em consultas com o setor de engenharia do município e também da AMOSC (Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina), chegou-se à conclusão que a melhor opção para fazer a escultura do Cristo é a resina e fibra de vidro, além das qualidades citadas acima, possui uma possibilidade maior de aplicação assim como ser um material mais leve, não demandando uma grande estrutura de solo para apoiar a imagem em cima. Através de orçamentos, encontramos a melhor solução através de licitação, tipo pregão eletrônico com o menor preço. O empreendimento não demanda que tenha assistência técnica a longo prazo, mas sim somente em curto prazo caso seja necessário fazer o reparo em algum trinco, alguma rachadura ou algo do tipo. A empresa fica responsável pelo transporte da escultura assim como a instalação no local pré-estabelecido, sem custos para o município de Águas de Chapecó

**Águas de Chapecó 19 de março de 2024**

---

**CASSIANO MEZZOMO**